

TRIUNFAVES – Comércio e Indústria de Carnes, LDA.

GRANJA AVÍCOLA da BARROCA ALTA

PGEP

Dossier de Regularização – REAP n.º 17023/02/C



Conteúdo

Nota Introdutória	2
Memória Descritiva.....	4
a) A descrição, com base no sistema de informação parcelar (iSIP), da(s) unidade(s) de produção considerada(s) e das parcelas do requerente ou de terceiros destinadas à valorização agrícola do efluente pecuário ou dos fertilizantes orgânicos que contenham SPOAT; efluentes pecuários;	4
b) A descrição dos processos e das estruturas de recolha, redução, armazenamento, transporte, tratamento e transformação ou eliminação dos efluentes pecuários	5
c) A identificação do sistema de registos a adotar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais, quando aplicável;	6
d) A estimativa das quantidades de efluentes pecuários a serem produzidos pela atividade pecuária;	6
e) A estimativa do futuro encaminhamento ou destino dos efluentes pecuários, incluindo as quantidades a encaminhar e ou a enviar para cada destino;	7
f) A estimativa da quantidade de efluentes pecuários a serem valorizados na exploração agrícola, em função das opções culturais previstas nos solos considerados no PGEP.	7
Considerações finais	7
Referências Bibliográficas	8
ANEXOS:	9

Nota Introdutória

O presente documento constitui o novo Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) da Granja Avícola da Barroca Alta para produção intensiva de frangos de carne da requerente, Triunfaves, Comércio e Indústria de Carnes, Lda., submetido nos termos do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) constante do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de Março.

Neste processo a requerente pretende para a Granja Avícola o Título de Exploração (TE) REAP, para uma capacidade instalada de 502,5CN (Cabeças Normais), equivalentes a 83.750 frangos de carne em regime de produção intensiva. Está identificada com o Número de Registo de Exploração (NRE) n.º 7118388 e foi-lhe atribuída a Marca de Exploração PTHW5W6-V.

Assim, este PGEP reflete a memória descritiva e respetivo plano de produção contemplando esta regularização que foi submetida na plataforma de licenciamento NREAP com o Processo n.º 17023/02/C.

A presente instalação consiste na exploração de 4 pavilhões avícolas (3 edifícios) para criação de frangos de carne, com a capacidade instalada de 83.750 frangos (502,5CN), numa exploração com 3,77 ha existente na propriedade de Barroca Alta, cuja área total é de cerca de 7ha, no lugar de Barroca Alta - Repeses, na união de freguesias de Repeses e S. Salvador, concelho de Viseu, distrito de Viseu.

Os dois primeiros pavilhões a serem construídos, datam de 1969 e 1974, e o terceiro pavilhão data de 1980, possuindo os respetivos alvarás de construção emitidos pelo Município de Viseu. Esta exploração foi licenciada nos anos 80, não tendo o respetivo título sido atualizado devidamente.

A instalação encontra-se abrangida pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais, designadamente a Prevenção e Controlo Integrados de Poluição – PCIP – pelo que foi submetido o respetivo LUA PL20191223001837, nos termos do Regime de Licenciamento Único Ambiental (LUA), criado pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de Maio, para obtenção da respetiva Licença Ambiental.

O Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho, define no seu artigo 2.º “Efluentes Pecuários” como “*estrume e chorume*”.

A Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, procura clarificar os conceitos de chorume e estrume, definindo-os no seu artigo 2.º como:

TRIUNFAVES – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES, LDA.**PROCESSO N.º 017023/02/C**

«Chorume» a mistura de fezes e urinas dos animais, bem como de águas de lavagem ou outras, contendo por vezes desperdícios da alimentação animal ou de camas e as escorrências provenientes das nitreiras e silos;

«Estrume» a mistura de fezes e urinas dos animais com materiais de origem vegetal como palhas e matos, com maior ou menor grau de decomposição, incluindo a fracção sólida do chorume, assegurando que não tem escorrência líquida aquando da sua aplicação;

A presente memória descritiva teve como referência os elementos definidos na Portaria n.º 631/2009, de 9 de Julho, para o PGEP.

Memória Descritiva

a) A descrição, com base no sistema de informação parcelar (iSIP), da(s) unidade(s) de produção considerada(s) e das parcelas do requerente ou de terceiros destinadas à valorização agrícola do efluente pecuário ou dos fertilizantes orgânicos que contenham SPOAT; efluentes pecuários;

Esta exploração, de acordo com o Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, que estabelece a Classificação de Atividades Económicas – Revisão 3 (CAE-Rev. 3), integra o CAE01470 (Avicultura). Este estabelecimento avícola insere-se numa propriedade, sita no lugar de Barroca Alta - Repeses, na união de freguesias de Repeses e S. Salvador, concelho e distrito de Viseu, em território integrado na NUT II – Centro e NUT III – Viseu Dão-Lafões.

A atividade avícola desenvolve-se em 4 pavilhões (3 edifícios) de acordo com a tabela seguinte:

Quadro 1 – Síntese de dados relativos às construções.

EDIFÍCIO	PAVILHÃO	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (M ²)	ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO (M ²)	ÁREA ÚTIL PRODUÇÃO (M ²)	PÉ DIREITO (M)	CICLOS/ANO	CAPACIDADE E INSTALADA (N.º AVES)	EFETIVO
1	1	1.135,00	1.135,00	1.062,68	3,00	7	24.350	170.450
2	1	1.267,00	1.267,00	1.225,07	3,00	7	28.100	196.700
3	3	1411,00	1.465,96	764,40	3,00	7	17.550	122.850
	4			598,00	3,00	7	13.750	96.250
TOTAL		3.813,00	3.867,96	3.650,15	---	---	83.750,00	586.250

O sistema de informação parcelar encontra-se devidamente identificado no formulário NREAP.

Nesta exploração avícola, são produzidos 2 tipos de efluentes pecuários, a saber:

1. Estrume, ou seja, a cama das aves utilizada na cobertura do pavimento, antes da entrada do bando, acrescida dos dejetos produzidos ao longo do ciclo de produção, sendo no final de cada ciclo encaminhado de imediato para operadores licenciados, para valorização na produção de adubos orgânico;
2. Chorume, correspondente às águas residuais produzidas com a lavagem dos pavilhões, o que ocorre no fim de cada ciclo produtivo, sendo primeiro encaminhadas para tratamento e armazenamento em fossa séptica estanque e, secundariamente, retirada e encaminhada para valorização agrícola interna em área florestal própria integrante da UP.

A exploração encontra-se dimensionada para trabalhar com um efetivo máximo de 83.750 frangos de produção em 4 pavilhões de engorda de um só piso, correspondente a uma área útil de produção de 3.650,15 m². Considerando a capacidade máxima da exploração assim como a escala temporal do ciclo produtivo + vazio sanitário, são efetuados em média 7 ciclos produtivos por ano, o que equivale a um povoamento anual máximo de 586.250 frangos de carne.

b) A descrição dos processos e das estruturas de recolha, redução, armazenamento, transporte, tratamento e transformação ou eliminação dos efluentes pecuários

Conforme foi referido, apenas há produção de estrume resultante da cama das aves com dejetos, resultantes do processo passivo de cobertura do pavimento do pavilhão com aparas de madeira (“fitas”) e dejetos dos frangos.

O controlo automático da temperatura interna e ar do pavilhão através de um sistema de aquecimento e do sistema de ventilação, permitirá manter a cama das aves com baixo teor de humidade, evitando a degradação da mesma por processos bacterianos e minimiza a libertação de gases.

No fim de cada ciclo, este material é concentrado na saída do pavilhão por equipamento mecânico (tipo “bobcat”) e é carregado de imediato diretamente para veículos de transporte.

Não há armazenamento deste efluente pecuário na exploração.

O transporte é feito por camião próprio (matrícula MQ-48-39, com o n.º registo TRS 043/C – Triunfaves, SA).

Relativamente ao chorume, a instalação possui uma rede de drenagem superficial e separativa para encaminhamento das águas de lavagem para 3 fossas sépticas estanques com volume útil nominal de 12,57m³, a qual permite o armazenamento e tratamento da produção de 3 ciclos, sendo o consumo de água e produção de águas de lavagem estimado em cerca 7,30m³ de águas de lavagem por ciclo. As fossas têm assim capacidade de armazenamento suficiente para a produção de pelo menos 3 ciclos, estando previsto o encaminhamento para valorização agrícola, aplicando-se a restrição estipulada pela portaria GEP para os meses de Novembro, Dezembro e Janeiro.

TRIUNFAVES – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES, LDA.**PROCESSO N.º 017023/02/C**

No anexo 1, incluímos uma planta de implantação (sem escala) atualizada, onde se identificam a rede de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas e de efluentes pecuários (chorume – águas de lavagem), bem como os respetivos órgãos de armazenamento.

c) A identificação do sistema de registos a adotar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais, quando aplicável;

No âmbito do pedido de Licença Ambiental, serão implementados mecanismos de monitorização e acompanhamento ambiental nomeadamente o registo de informação necessária à elaboração dos Relatório Ambientais Anuais (RAA), Registo Eletrónico de Resíduos e Registo PRTR (prevenção e controlo de emissões poluentes para a atmosfera) e que inclui também os subprodutos/efluentes pecuários.

Neste âmbito, será feito o registo da caracterização dos dejetos nomeadamente:

- Produção de estrume – ciclo produtivo
- Registo de saídas através de Guias de Acompanhamento de Subprodutos ou Efluentes Pecuários.

d) A estimativa das quantidades de efluentes pecuários a serem produzidos pela atividade pecuária;

A capacidade instalada da exploração é de 83.750 frangos de carne (desde aves do dia até aos 38 dias, em média).

Com base nos valores de referência de produção de efluentes pecuários para frangos de carne, disponibilizados no âmbito do REAP (DGADR, 2013) corrigidos para um Plano de Produção com 7 ciclos/bandos, e considerando a utilização máxima de 240g/ave de cama, estima-se a utilização por ciclo de 20,16 ton de cama e a produção final de 69,75 ton de estrume (efluente pecuário), a encaminhar para operador licenciado.

Estando previstos 7 ciclos anuais, estima-se a produção anual de cerca de 488,27 ton de estrume, a encaminhar para operador licenciado.

Estando prevista a lavagem dos pavilhões uma vez no fim de cada ciclo ou bando, considerando a Área Útil de Produção, 3.650,15 m², com a utilização de equipamentos sob pressão na lavagem (com consumo máximo de 2 L/m²) prevê-se um consumo máximo de 7,30m³/ciclo de água para

TRIUNFAVES – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES, LDA.**PROCESSO N.º 017023/02/C**

lavagens, estimando-se uma produção aproximadamente igual de chorume, o que totaliza cerca de 51,10 m³/ano de chorume nesta exploração. Este chorume é encaminhado para 3 fossas sépticas estanques e posteriormente para valorização agrícola.

e) A estimativa do futuro encaminhamento ou destino dos efluentes pecuários, incluindo as quantidades a encaminhar e ou a enviar para cada destino;

Neste contexto, prevê-se o encaminhamento de 488,27 ton/ano de estrume (a totalidade) para o operador licenciado, a saber a Beira Adubo, SA, tendo este operador licenciado já declarado a sua disponibilidade, conforme cópia em anexo, dando sequência ao PGEP atualmente aprovado e em aplicação.

No anexo 1, reapresentamos declaração da Beira Adubo em conformidade.

O chorume que totaliza 51,10 m³/ano será encaminhado após retenção em fossas estanque, para valorização agrícola externa por terceiros.

f) A estimativa da quantidade de efluentes pecuários a serem valorizados na exploração agrícola, em função das opções culturais previstas nos solos considerados no PGEP.

Não aplicável.

Considerações finais

Face ao anterior PGEP e considerando a revisão da capacidade instalada (revista para 502,5CN), o presente PGEP é compatível com as infraestruturas existentes (3 fossas estanques para armazenamento de chorume) e encaminhamento externo imediato para o estrume.

Repeses, 15 de Junho de 2020

TRIUNFAVES – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES, LDA.

PROCESSO N.º 017023/02/C

Referências Bibliográficas

Comissão Europeia (Julho de 2003), “Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs”. JOC 170.

Documentos de apoio técnico disponibilizados em
<http://www.dgadr.mamaot.pt/ambord/reap/procedimentos-aplicaveis-as-atividades-pecuarias>

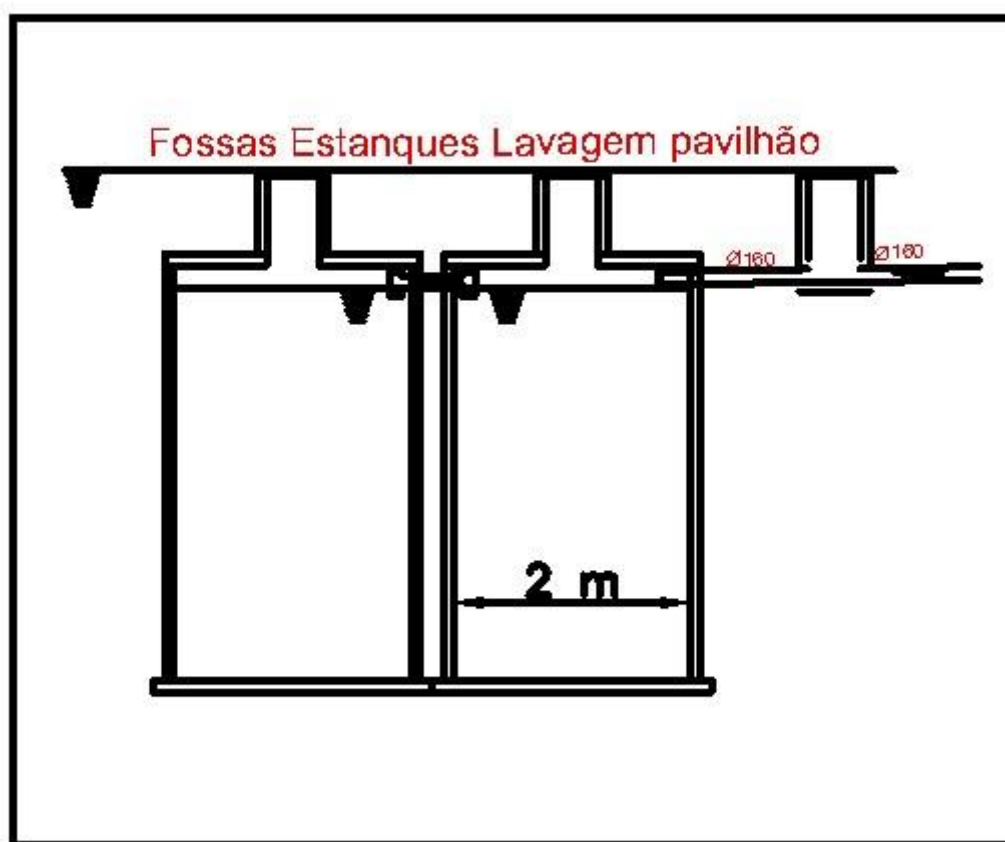
TRIUNFAVES – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES, LDA.

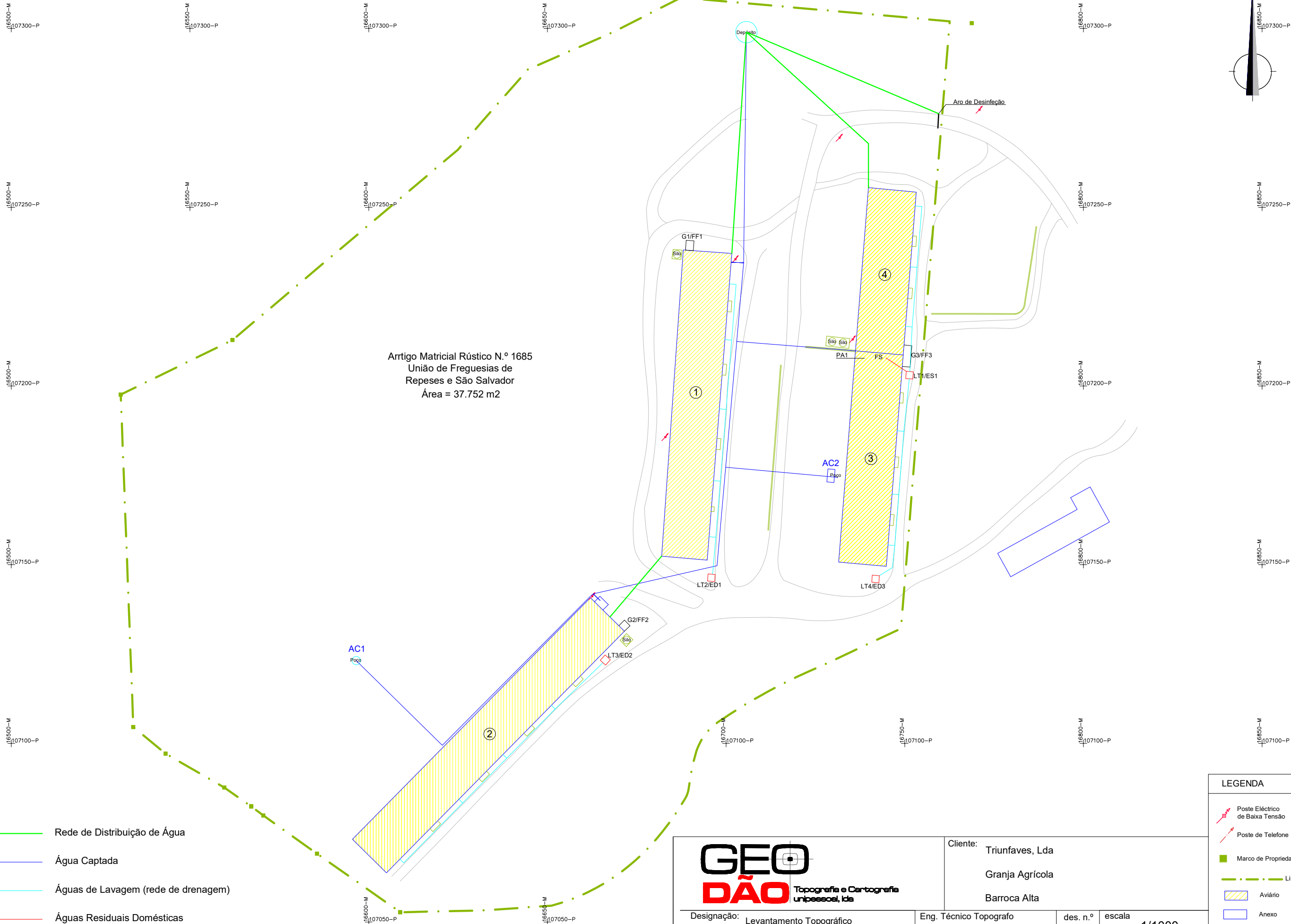
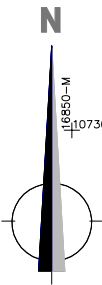
PROCESSO N.º 017023/02/C

ANEXO 1

Planta de implantação s/ escala

Desenho esquemático das fossas ED1, ED2 e ED3, em 2 silos em anéis de betão pré-fabricados e selados com diâmetro de 2 m e 2 metros de profundidade.





Artigo Matricial Rústico N.º 1685
União de Freguesias de
Repeses e São Salvador
Área = 37.752 m2

- Rede de Distribuição de Água
- Água Captada
- Águas de Lavagem (rede de drenagem)
- Águas Residuais Domésticas
- Identificação dos Pavilhões

LEGENDA	
	Poste Eléctrico de Baixa Tensão
	Poste de Telefone
	Marco de Propriedade
	Limite
	Aviário
	Anexo
.....	
GD200409 Repeses R1685	

GEO DÃO Topografia e Cartografia unipessoal, lda	Cliente: Triunfaves, Lda	
	Granja Agrícola	
Designação: Levantamento Topográfico Geo-referenciado em ETRS89 PT-TM06		Eng. Técnico Topógrafo
Local: Repeses		des. n.º 01
Henrique Ferreira - Membro da OET n.º19746		escala 1/1000
		data 18/06/2020
Av. Nossa Sra de Fátima, n.º 25 - Vila de Barba - 3440-138 Couto do Mosteiro SANTA COMBA DÃO - Telem. 962.442.841 - mail: geodao.topografia@gmail.com		

TRIUNFAVES – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES, LDA.**PROCESSO N.º 017023/02/C****ANEXO 2**

Declaração da Beira Adubo (recepção do estrume)

DECLARAÇÃO

Para os devidos e legais efeitos, declaramos que somos receptores de estrumes de aves, desde que os resíduos estejam dentro das normas legais para a sua integração no processo produtivo. Somos uma unidade de produção de adubos orgânicos, utilizando somente matérias primas de resíduos orgânicos, não havendo qualquer intervenção com produtos químicos.

Está, esta empresa autorizada a laboração no fabrico de adubo orgânico, desde Julho de 1989, pela então Delegação de Coimbra do Ministério da Industria e Comercio (Proc. 2/14 – 610).

Informamos V/Exas, que temos disponibilidade em receber os estrumes e cinzas, de acordo com a nossa capacidade, provenientes da exploração Triunfaves, situada em Barroca Alta, Repeses Viseu, com o NIF 502705230.

A entrega e receção dos estrumes está condicionada a nossa capacidade de armazenamento e escoamento de matéria prima.

Oliveira de Barreiros, 23 de Junho de 2020

 **Beta Adubo**
Fáb. Portuguesa de Adubos Orgânicos, Lda.
Cont. N.º 501 551 344
Seixal - Oliv. de Barreiros (Reta de Oliveira)
Apartado 145 • 3501-908 Viseu • Telef. 232 467 020

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATE 23 DE JUNHO DE 2021